

LEI N° 868/2011

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Loteamento "Residencial Divino Espírito Santo" localizado no Sítio Baixa Município de Trindade-PE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere o art. 70, inciso II da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado Loteamento "Residencial Divino Espírito Santo", localizado no Sítio Baixa Município de Trindade-PE.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE, em 14 de dezembro de 2011.

Gerônimo Antônio Figueiredo Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE